LEI Nº 997 DE 09 DE MAIO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DO "1º RODEIO FEST" DE PARANATINGA/MT".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a realização do "**1º RODEIO FEST**" em Paranatinga/MT, que ocorrerá na data de 10 a 12 de maio de 2013, com a prestação de serviços abaixo discriminados:

- 01 pá carregadeira;
- 01 patrola;
- 03 contêiner;
- 01 caminhão pipa;
- 01 ambulância com motorista;

Art. 2º - Os serviços a serem prestados descritos no artigo anterior serão executados por servidores públicos municipais, bem como, os veículos e maquinas a serem utilizados pertencem ao município, não gerando assim, quaisquer desembolso financeiro pela municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 09 de maio de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNIICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329